

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)
PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
***STRICTO SENSU* EM SAÚDE INTEGRAL - TURMA – 2023**

Edital de matricula

Mestrado e Doutorado em Saúde Integral

Áreas de Concentração

Investigação epidemiológica, clínica e cirúrgica
Pesquisa Básica e Translacional
Avaliação de Programas e Serviços de Saúde

Recife – 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Silveira', is located in the bottom right corner of the page.

EDITAL DE MATRICULA Nº 02 /2023
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)
EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU, CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO,
EM SAÚDE INTEGRAL

EDITAL DE MATRICULA Nº02, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A Presidente do **Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP** torna público que serão realizados nesta cidade do Recife, em local, data e horários divulgados neste edital, procedimentos para a realização das matrículas para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde Integral – Ano Letivo 2023.

1. MATRÍCULA

1.1. Serão realizadas nos dias **28 e 29/03/2023**, conforme instruções publicadas em edital de matrícula para os candidatos aprovados e classificados, que será divulgado a partir do dia **21/03/2023** no site do IMIP: www.imip.org.br.

1.2 Documentação necessária no ato da matrícula:

a) Formulário de matrícula Doutorado disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeJHi5OVL3xkYGS-kvZMzgRVISYtQ9bkzIthZ0RVZ0zHQ57-Q/viewform?usp=sf_link

b) Foto 3x4, recentes, em formato JPG

1.3 Os candidatos que não preencherem o formulário de matrícula on line e não efetivarem o pagamento da taxa matrícula até o dia **29/03/2023**, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos classificados subsequentes, conforme a ordem de classificação. Esses novos classificados terão prazo de 48 horas para matrícula.

a) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula emitido pela tesouraria do IMIP no valor de **R\$1.723,51** (hum mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) para os estudantes selecionados do **Mestrado** e no valor de **R\$ 1.433,18** (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos) para os do **Doutorado**, os quais corresponderão ao valor da primeira mensalidade. Os comprovante de pagamento devem ser enviados através dos e-mails mestrado@imip.org.br e/ou doutorado@imip.org.br.

1.4 Os candidatos selecionados ao curso de **Mestrado** que não se matricularem até o dia **29.03.2023**, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos subsequentes.



conforme a ordem de classificação. Esses novos classificados terão prazo de 48 horas para matrícula. No caso de desistências serão realizadas chamadas sucessivas dos outros candidatos classificados, sempre observados períodos de 48 horas, até 48 horas antes do início do Curso.

1.5 Os candidatos ao curso de **Doutorado** que não se matricularem até o dia **29.03.2023** serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação, de modo similar ao acima estabelecido para o Mestrado.

1.6 Os candidatos estrangeiros ao Curso de Mestrado serão indicados oficialmente por instituições governamentais de seus respectivos países (países africanos de língua portuguesa), não se submetendo, à prova de seleção nem aos critérios de classificação deste edital. As agências governamentais dos seus respectivos países deverão levar em conta o grau mínimo de habilitação técnica dos candidatos indicados para acompanhar o Curso e se **responsabilizar financeiramente por seus estudantes.**

2. DO INVESTIMENTO

2.1. Para o curso de **Mestrado**: além da taxa de matrícula, no valor de **RS1.723,51** (hum mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), o mestrando deverá fazer um investimento no valor total de **RS 39.640,73** (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e três centavos), que poderá ser pago à vista ou em até 23 (vinte e três) parcelas mensais de **RS1.723,51** (hum mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos, cada uma, com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento realizado até o vencimento (dia 5 de cada mês a partir do mês subsequente ao da matrícula).

2.2. Para o curso de **Doutorado**: além da taxa de matrícula, no valor de **RS 1.433,18** (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos) o doutorando deverá fazer um investimento no valor total de **RS 67.359,46** (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), que poderá ser pago à vista ou em até 47 (quarenta e sete) parcelas mensais de **RS1.433,18** (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos) cada uma, com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento realizado até o vencimento (dia 5 de cada mês a partir do mês subsequente ao da matrícula).

2.3. Na hipótese do aluno dos cursos de **Mestrado** ou **Doutorado** ser funcionário do **IMIP**, os descontos acima referidos, para pontualidade no pagamento das parcelas mensais, será 10% (dez por cento).

2.4. A cada período de 12 (doze) meses, o valor da anuidade, assim considerada a soma de 12 (doze) parcelas mensais, sofrerá aumento, assim como, o estudante se submeterá à rematrícula semestral, a qual apenas será renovada com a comprovação da quitação integral do período antecessor nos termos previstos e autorizados pela Lei 9.870/99.

3. CALENDÁRIO

	MESTRADO	DOUTORADO
Publicação do edital de Matrícula	21/03/2023	21/03/2023
Matrícula	28/03/2023 e 29/03/2023	28/03/2023 e 29/03/2023
Início das aulas	Abril de 2023	Abril de 2023

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado será no **mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses**. Para o Curso de Doutorado o prazo **mínimo será de 24 meses e o máximo de 48 meses**. É condição para obtenção do diploma o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP.

4.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, cabendo recurso do candidato ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP.

Recife, 21 de março de 2023.


SILVIA RISSIN